



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Arvorezinha
ADM 2025-2028



**EDITAL Nº 42/2025
DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA/RS**

OBJETO: *Alienação de bens patrimoniais.*

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LEILÃO: R\$ 934.600,00 (novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de julho de 2025, às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCESSO LICITATÓRIO: 240/2025

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, por meio do Prefeito Municipal, Sr. CLÓVIS PROVENSI ROMAN, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICA, de forma híbrida (online e presencial), pelo critério de julgamento de MAIOR lance por lote, a ser processado e julgado com base na Lei Federal nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Leilão ocorrerá na modalidade Presencial e Online. A modalidade Online estará disponível para lances na plataforma da Leiloeira designada www.fariasleiloes.com.br, a partir da publicação do Edital, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão.

2.2 A sessão pública do Leilão Presencial será realizada no dia 28 de julho de 2025 (28/07/2025) com início às 9 horas horário de Brasília – DF, no Pátio de Obras deste município de Arvorezinha/RS, endereço Estrada Fontoura Xavier, beco do britador. A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4 Ocorrendo falhas no sistema ou interrupções no fornecimento de energia ou internet, ou algum problema com o leilão presencial, o certame será imediatamente redesignado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo formato (online e presencial), nos mesmos locais, mediante prévia comunicação aos participantes.

3 - DO LEILOEIRO

3.1 O presente Leilão Público será realizado por intermédio da Leiloeira Pública Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, DEDIANA FARIAS, designada pela Portaria nº 10.456/2025, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - Termo de Credenciamento nº 26/2025, juntamente com a Comissão de Contratação do município de Arvorezinha/RS.

4 - DO OBJETO DO LEILÃO

4.1 É objeto do presente Leilão Público a alienação de veículos, máquinas e sucatas pertencentes ao município de Arvorezinha/RS, considerados inservíveis à Municipalidade, compreendendo os bens que compõem os Lotes, constantes do ANEXO I do presente Edital.





4.2 Os bens constantes dos LOTES serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram. Após a arrematação não será permitida, qualquer reclamação ou desistência.

4.3 Os interessado(s) deverá(ão) ter conhecimento prévio dos bens a serem leiloados, não sendo aceitas reclamações no ato ou posteriores á arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

4.4 Os bens serão ofertados, enumerados um a um. Serão leiloados individualmente na totalidade, não sendo possível o desmembramento de lotes.

4.5 O arrematante(s) poderá(ão) dispor livremente dos bens arrematados, podendo destinar para uso, consumo e/ou industrialização.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade.

5.2 Para que seja confirmado o cadastro pela internet para participar na forma online, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo o usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

5.3 Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site www.fariasleiloes.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o fechamento do leilão com os seguintes documentos:

5.3.1 Pessoa Física:

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- c. Comprovante de endereço.

5.3.2 Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- a. Cartão de CNPJ.
- b. Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

5.3.3 Pessoa Jurídica de Direito Público:

- a. Cartão do CNPJ.
- b. Contrato Social ou Registro de Empresa Individual.
- c. Identidade de sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG do procurador.

5.4 Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 14 da Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja





cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.5 Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar a HABILITAÇÃO junto a Leiloeira Oficial designada, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

6- DA HABILITAÇÃO:

6.1 No ato da HABILITAÇÃO na forma presencial, o interessado credenciar-se-á perante o Leiloeiro Oficial designado, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do Lance.

6.1.1 Pessoa física:

- a. Carteira de identidade
- b. CPF (cadastro de pessoa física)
- c. Comprovante de endereço

6.1.2 Pessoa jurídica:

- a. se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b. se representante legal, deverá apresentar:
 - b.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
 - b.2. Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
 - b.3. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica).
 - b.4. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.
 - b.5. Carteira de identidade do procurador representante.

6.2 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. O processo de autenticação por servidor municipal poderá ser solicitado, no momento do credenciamento, mediante apresentação do documento original e cópia. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa devendo comprovar tais poderes.

6.3 Ao apresentar lance o licitante declarará estar ciente das cláusulas deste Edital e de que aceita todas as condições nele prescritas, bem como que conhece os objetos a serem alienados pelo Município.





7- DA ABERTURA DO LEILÃO:

7.1 No dia e horário estabelecidos, na presença da Leiloeira Oficial, Comissão de Contratação da Administração Municipal e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão presencial para início aos lances, assim como a ONLINE, concomitantemente, para alienação do bens por lote, cujas características constam do anexo I deste Edital.

7.2 Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

7.3 A Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS, reserva-se ao direito, independentemente de qualquer formalidade ou indenização, de:

- a. *Desclassificar lances que contiverem preços cuja evidência demonstre inobservância deste Edital;*
- b. *Anular ou revogar a presente licitação*

8- DOS LANCES, JULGAMENTO E DA ATA

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta, por LOTE.

8.2. A proposta será disponibilizada na modalidade **online**, e os lances ocorrerão simultaneamente por duas vias:

- **Online:** Por meio de acesso identificado no site do leiloeiro.
- **Presencial:** Diretamente com a Leiloeira Oficial, no local, data e horários previamente estabelecidos no item 2.1 deste edital.

8.3. Os lances efetuados presencialmente serão inseridos manualmente pela Leiloeira no sistema online, garantindo que todos os participantes possam acompanhar a evolução dos lances em tempo real e, conseqüentemente, dar continuidade à disputa.

8.4. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da leiloeira, caso opte por participar de forma online, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

8.5. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. No caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado.

8.6. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

8.7. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.8. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas, falhas no sistema ou intempérie do tempo, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, caso isto aconteça o leilão presencial seguirá com a sua validade, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.9. Os lances ofertados no leilão serão irrevogáveis e irretratáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o Lote adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

8.10. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.





8.11. Os lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrado em nome do arrematante na ata do leilão.

8.12. A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

8.13. A Ata do Leilão será devidamente assinada pela Leiloeira e pelo comitente ao final do Leilão.

8.14. Estará sob a responsabilidade da Leiloeira Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Dediana Farias, a condução do Leilão.

9- DO LANCE INICIAL:

9.1. O lance inicial do bem terá por base o valor da avaliação atribuída a cada LOTE em reais e só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

9.2. Será considerada vencedora a oferta mais elevada, para cada bem leiloadado constante do LOTE, independentemente, não superada por outra.

9.3. Serão considerados os lances ofertados na forma verbal e online, no dia e local da realização do leilão.

9.4. Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer a Leiloeira Oficial e comissão de licitação no ato do Leilão as informações e documentos comprobatórios referentes. nome completo, CPF, Identidade, endereço e telefone e forma de pagamento para confecção da Certidão de Arrematação e da ata do leilão.

9.5. A manutenção dos lances ficará a critério da Leiloeira, ficando estabelecido que a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao percentual indicado pela Leiloeira Oficial no início da arrematação do LOTE, podendo ser alterado o percentual no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração.

9.6. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10- DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida para o Lote.

10.2. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do Lote, sendo considerado vencedor o arrematante do objeto licitado, aquele que oferecer maior lance

10.3. Não será permitida a arrematação do objeto por valor inferior ao da avaliação.

10.4. Os bens serão vendidos **à vista** a quem oferecer maior lance, sendo que após o término do leilão, os arrematantes deverão proceder ao pagamento da comissão do leiloeiro e imediatamente, pagar as compras através de crédito em conta de titularidade do Município de Arvorezinha/RS.

10.5. O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da arrematação deste, OBRIGATORIAMENTE através de PIX e-mail: tesouraria@arvorezinha.rs.gov.br - **Alienação de Bens do Município de Arvorezinha/RS.** Ainda, deverá identificar o número do lote arrematado na descrição do PIX.

10.6. Em nenhuma hipótese os bens arrematados serão entregues ao arrematante sem que tenham sido adimplidos os valores dos bens e da comissão da leiloeira.





10.7. Sobre o valor da arrematação dos bens incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão da leiloeira, a ser paga pelo arrematante diretamente a Leiloeira Oficial designado, sem que haja qualquer participação, interferência ou responsabilidade do município.

10.8. O Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão diretamente a leiloeira Dediana Farias – Pix 884.714.700-04 – Depósito ou Transferência Bancária, Banco Bradesco Agência: 1636 Conta Corrente: 16509-3.

10.9. Quando o pagamento for realizado, o arrematante deverá encaminhar o comprovante via email: licita1@arvorezinha.rs.gov.br, do setor de licitações da prefeitura; o comprovante de pagamento da comissão da Leiloeira para (51) 9.9106-3328.

10.10. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores.

10.11. Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de, após preencher o documento de venda, comunicá-la ao DETRAN-RS.

10.12. Após a arrematação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

10.13. O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

11- DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM

11.1. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

11.2. Os documentos referentes aos veículos arrematados, serão entregues ao arrematante somente na retirada do bem.

11.3. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, com retirada de forma integral, sem fracionamento dos quantitativos do Lote.

11.4. As despesas com remoção dos bens arrematados e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão por conta e risco exclusivo do arrematante, dos locais onde se encontram.

11.5. **DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:** todos os custos de transferências de veículos, serão por conta do arrematante/comprador(a), todos os atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver), serão de responsabilidade do vendedor; bem como, débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital.

11.6. **INSPEÇÃO VEICULAR:** O cumprimento e o pagamento das despesas advindas da RESOLUÇÃO n.º 25 do DENATRAN (Inspeção Veicular), em vigor desde 21/05/1998, são de inteira responsabilidade do arrematante / comprador(a) junto aos órgãos competentes.

11.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Arvorezinha/RS, após a concretização da alienação.

12- DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Os arrematantes que não retirarem o(s) bem(ns), a ele(s) adjudicado(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 14.133/2021, seus incisos e parágrafos.





12.2. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.

12.3. Efetuado lance para arrematação do bem, o licitante não poderá desistir da proposta oferecida, sob pena de ser declarado inidôneo para participar de licitação pública através de processo administrativo em que lhe será dada ampla defesa, sem prejuízo da multa estipulada no item anterior e poderá ser suspenso de participação de novos leilões que o Município venha a realizar ou declarado inidôneo, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos da Lei nº 14.133/2021.

12.5. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

13- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pela Leiloeira, com adjudicação dos Lotes vendidos aos seus arrematantes, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes, os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes que será assinada ao seu final pela Leiloeira Oficial, Comissão de Contratação e arrematantes.

13.2. Após a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, serão o(s) lote(s) homologado(s) ao(s) arrematante(s) de acordo com as condições mencionadas neste edital.

13.3. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base na Lei nº 14.133/21, cabendo à autoridade máxima da Administração a homologação do certame.

14- DA VISITAÇÃO

14.1. Os interessados em vistoriar os bens deverão agendar previamente visita para vistoria dos Lotes constantes no Leilão pelo telefone nº (51) 9.9519-7461, com Edegar Luis Fontana Coradi, ou pelo telefone (51) 9.8015-7877, no período de 07 a 25 de julho de 2025, no horário das 8 às 11 hrs e das 13 às 16 horas.

14.2. No dia de 28 de julho o de 2025, data do Leilão, os bens constantes nos Lotes poderão ser vistoriados diretamente nos locais em que se encontram, conforme Item 14.3, sem necessidade de prévio agendamento, no horário das 8 horas às 8:30 horas.

14.3. Todos os bens leiloados, com excessão dos terrenos e prédios, encontram-se para visitação prévia, no Pátio de Obras, no endereço Estrada Fontoura Xavier, no município de Arvorezinha/RS.

14.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

14.5. A simples presença e participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.





15- DA RECEITA

15.1. A Receita do presente Leilão Público correrá à conta das dotações específicas de cada secretaria.

16- DA RESPONSABILIDADE

16.1. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Arvorezinha/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o Item 11 desse edital.

16.2. O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia das máquinas e veículo constantes do presente Edital, sendo os mesmos Alienados no estado em que se encontram.

17- DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

17.1. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por licitante ou cidadão, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito a Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, Arvorezinha/RS.

17.2. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos a Leiloeira, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil da data que anteceder a data de abertura da licitação.

17.3. Os casos omissos serão decididos pela Leiloeira e pela Comissão de Contratação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

17.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Contratação, no prazo de três dias úteis contados da data de publicação do ato.

17.5. Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 9.8033-1617, ou no Setor de Licitações, sito a Rua Carlos Scheffer, 1020, Bairro Centro, Arvorezinha-RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, ou pelo site www.arvorezinha.rs.gov.br.

17.6. As informações de ordem técnica e jurídica poderão ser obtidas no endereço supracitado e pelo telefone (51) 9.8033-1617 respectivamente.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

18.2 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem a Leiloeira, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos.

18.3 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

18.4 As fotos exibidas durante este leilão e no site da leiloeira são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados.

18.5 Os interessados deverão ter pleno conhecimento do Edital e seus anexos, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia, isentando o Município de Arvorezinha/RS e a Leiloeira por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

18.6 O simples oferecimento de lances para aquisição do objeto, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

18.7 À Comissão de Contratação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.





18.8 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

18.9 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.

18.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Arvorezinha/RS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

18.11 Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

18.12 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria.

19- ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos bens leiloados com suas respectivas avaliações;

Anexo II – Termo de Credenciamento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA/RS,
aos 02 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA

Procurador Jurídico - OAB/RS 98.583





ANEXO I

Relação dos bens leiloados com suas respectivas avaliações

PARTE I - EXECUTIVO

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	Secretaria lotação bem	Valor avaliado R\$
01	Colhedora de Forragens, Marca Nogueira, Prefixo: CF 6188 Patrimônio: 6188	Sec. Agric.	2.500,00
02	Distribuidor Orgânico Líquido , Prefixo: DL 7268, Patrimônio: 7268 Ano/Modelo: 2019	Sec. Agric.	2.500,00
03	Retroescavadeira marca New Holland, Ano/Modelo: 2014, Prefixo: RE 4983, Patrimônio: 4983	Sec. Agric.	90.000,00
04	01 Caminhão Iveco Eurocargo 170 E 22, Ano/Modelo: 2011/2011, Prefixo: VC 3461, Patrimônio: 3461 Placa: IRV 2534 Renavam: 0032264751 Chassi: 93ZA1NFH0B8711481	Sec. Agric.	65.500,00
05	01 Pá Carregadeira , Power ZZ, modelo 936A, Ano 2017, Prefixo: PC 6988, Patrimônio: 6988	Sec. Agric.	75.000,00
06	01 Fiat Uno Mille Economy , Ano/Modelo: 2009, Prefixo: VT 9433, Patrimônio: 9433, Placa: IPO 4C87 Renavam: 00126902151 Chassi: 9BD15822A96251685	Sec. Agric.	5.200,00
07	Grade Aradora , Ano/Modelo: 2019, Prefixo: GA 7528, Patrimônio: 7528	Sec. Agric.	6.000,00
08	Trator Agrícola , marca Valtra A 950, Ano/Modelo: 2016 Prefixo: TA 4640, Patrimônio: TA 4640	Sec. Agric.	50.000,00
09	Fiat Palio Attractiv 1.4 , Ano/Modelo: 2014, Prefixo: VT 4706, Patrimônio: 4706, Placa: IVH 8124 Renavam: 00995073724 Chassi: 9BD196272E2215984	Sec. Saúde	15.300,00
10	01 Veículo Cobalt LTZ 1.8 , marca Chevrolet Ano/Modelo: 2013/2014, Prefixo: VT 4703, Patrimônio: 4703, Placa: IVH 4431 Renavam: 00994550790 Chassi: 9BGJC69Z0EB133162	Sec. Saúde	18.500,00
11	01 Veículo SPIN LTZ 1.8 de cor branca, Ano/Modelo: 2017/2018, Prefixo: VT 7155, Patrimônio: 7155, Placa: IYG 7113 Renavam: 01139348121 Chassi: 9BGJC7520JB207242	Sec. Saúde	25.000,00
12	01 Veículo LOGAN Renault EXPR 16 R , de cor branca, Ano/Modelo: 2014/2014, Prefixo: VT 5891, Patrimônio: 5891, Placa: IWB 9611 Renavam: 01026872879 Chassi: 93Y4SRD6EFJ666059	Sec. Saúde	18.000,00
13	Pá Carregadeira marca Hyundai, Ano/Modelo: 2011, Prefixo: PC 3451, Patrimônio: 3451	Sec. Obras	110.00,00
14	Fiat Doblo Essence 1.8 Ano/Modelo: 2014/2014, Prefixo: 4707, Patrimônio: 4707, Placa: IVH 8961 Renavam: 00995082774 Chassi: 9BD119609E1112619	Sec. Obras	10.000,00
15	Retroescavadeira , marca Randon 2013, Prefixo: 4072,	Sec. Obras	70.000,00



	Patrimônio: 4072		
16	Caminhão Ford , 1317 E, Ano/Modelo: 2007/2007, Prefixo VC 6200, Patrimônio: 6200, Placa: APJ 6161 Renavam: 00940658941 Chassi: 9BFXCE2U37BB96803	Sec. Obras	35.900,00
17	Roçadeira Hidráulica Articulada , marca Lavrale, Prefixo: RA 7004, Patrimônio: 7004	Sec. Obras	8.000,00
18	01 Corolla Toyota XEI 20 Flex , Ano/Modelo: 2016/2017, Prefixo: VT 6933, Patrimônio: 6933, Placa: IXP 5810 Renavam: 01105818680 Chassi: 9BRBDWHE9H0334239	Gabinete	49.300,00
19	01 terreno urbano medindo 440 m2 , sem benfeitorias, situado na Rua João Luiz Ferreira, Lote Urbano nº04, da Quadra nº 08 - B, na Matrícula nº 7.875	Sec. Adm.	110.000,00
20	01 terreno urbano medindo 440 m2 , sem benfeitorias, situado na Rua João Luiz Ferreira, esquina com a Rua Humberto Valério, Lote nº 05, da quadra nº 08 – B, na Matrícula nº 7.876	Sec. Adm.	110.000,00
21	01 terreno urbano medindo 360 m2 , sem benfeitorias, situado na Rua Alberto Antônio Gozzi,, Lote nº 02, da quadra nº 82, na Matrícula nº 5.311	Sec. Adm.	60.000,00
22	Um prédio de alvenaria (somente a Escola), medindo 49,50 m2 , situado dentro do terreno de metragem de 450 m2, dentro da matrícula 832, na Linha Quarta São Bráz, denominada de Escola Guerino Mucelin , Patrimônio nº 5723	Sec. Educação	20.000,00
23	Um prédio de alvenaria (somente a Escola), medindo 117,80 m2 , (Patrimônio nº 6208), localizado dentro da Matrícula nº 2210 de propriedade a área em nome de Vilson da Silva, na Linha Posse Aruz, também denominado o local de Linha Torres Gonçalves, denominada de Escola Professor Agnelo Ferreira dos Santos	Sec. Educação	35.000,00
24	Um prédio de alvenaria (somente a Escola), medindo 49,50 m2 , (Patrimônio nº sem registro), construída dentro da Matrícula nº 5.467 de propriedade de Argemiro Fernandes de Lima, na Linha Campo Bonito, denominada de Escola D. Pedro I	Sec. Educação	20.000,00
25	Um prédio de alvenaria (somente a Escola), medindo 48,75 m2 , (Patrimônio snº), construída dentro da matrícula de nº 4059 cujo proprietário da área de terras rurais é Ivar Piana Floriano, localizada na Linha Taimbé também chamada de Linha Torres Gonçalves, denominada de Escola Francisco Floriano	Sec. Educação	12.000,00
26	Um prédio de alvenaria (somente a Escola), medindo 84 m2 , (Patrimônio snº), construída da área de terras rurais da família de Neuro Coradi, localizada na Linha 5ª Alta, denominada de Escola Milvo Coradi	Sec. Educação	10.000,00
27	Um prédio de alvenaria (somente a Escola) medindo 45 m2 , (Patrimônio nº 5826), na Linha Sexta Gruta, denominada de Escola Nossa Senhora de Lurdes	Sec. Educação	9.000,00



28	Bloco 1 – Pneus inservíveis	Sec. Adm.	1.000,00
29	Bloco 2 – Mobiliários diversos	Sec. Adm.	200,00
30	Bloco 3 - Informática	Sec. Adm.	500,00
PARTE I = TOTAL R\$			934.400,00

PARTE II – CÂMARA DE VEREADORES

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIADO R\$
31	Bloco 1 – Informática	100,00
32	Bloco 1 – Pneus inservíveis	100,00
PARTE II = TOTAL R\$		200,00



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) de Documento de Identidade com RG nº _____, para participar em procedimento licitatório – LEILÃO PÚBLICO Nº01/2025, do Município de Arvorezinha, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa